

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1872, DE 2 DE SETEMBRO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31129

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.989.996,19 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.989.996,19 (Dois Milhões, Novecentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Dezenove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211942788 - SEEL	0101	339031	189.000,00
081012781211942789 - SEEL	0145	339039	92.000,00
081012781211942790 - SEEL	0101	335041	300.000,00
081012781211942790 - SEEL	0145	339031	200.000,00
161011224412816220 - SEDUC	0101	335041	38.792,46
161011236112554963 - SEDUC	0143	449052	565.759,00
161011236212554964 - SEDUC	0143	449052	757.455,50
161011236212554964 - SEDUC	0304	339039	79.446,35
472011336312554969 - FCG	0101	339036	85.000,00
472011336312554969 - FCG	0101	339039	14.842,88
742011236412584995 - UEPA	0101	339039	300.000,00
742011236412584996 - UEPA	0101	339030	150.000,00
742011236412584996 - UEPA	0101	339039	150.000,00
742011236412584997 - UEPA	0260	449052	7.700,00
822011339211812578 - IAP	0101	339036	10.000,00
822011339211812578 - IAP	0260	339033	8.000,00
822011339211812578 - IAP	0260	339036	35.000,00
822011339211812578 - IAP	0260	339047	7.000,00
		TOTAL	2.989.996,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712812014098 - SEEL	0101	339039	39.000,00
081012733112016003 - SEEL	0101	339039	50.000,00
081012733112016004 - SEEL	0101	339046	400.000,00
081012733112016004 - SEEL	0145	339046	170.000,00
081012781211942786 - SEEL	0145	339030	30.000,00
081012781211942786 - SEEL	0145	339031	63.000,00
081012781211942786 - SEEL	0145	339032	29.000,00
161011212212821955 - SEDUC	0143	449051	1.323.214,50

161011224412816221 - SEDUC	0101	339039	38.792,46
161011236112554963 - SEDUC	0304	339039	79.446,35
472011313111932781 - FCG	0101	339036	5.000,00
472011313111932781 - FCG	0101	339039	6.000,00
472011339211794950 - FCG	0101	339030	10.000,00
472011339211794950 - FCG	0101	339036	15.000,00
472011339211816200 - FCG	0101	339030	3.215,58
472011339211816200 - FCG	0101	339036	851,32
472011339211816200 - FCG	0101	339039	24.891,11
472011339211816200 - FCG	0101	339047	24.572,09
472011339211816200 - FCG	0101	339092	120,00
472011339211816200 - FCG	0101	339093	5.192,78
472011366512042887 - FCG	0101	339039	5.000,00
742011233112016003 - UEPA	0101	339039	600.000,00
742011236412584995 - UEPA	0260	449052	7.700,00
822011339211812579 - IAP	0101	339036	10.000,00
822011339211812583 - IAP	0260	339039	50.000,00
		TOTAL	2.989.996,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1882, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31130

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.467.543,14 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “c”, art. 6º, inciso IV alínea “b” da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.467.543,14 (Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Quatorze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
281010412212334868 - NGPR	0331	339039	321.738,25
281010412212334868 - NGPR	0331	449052	184.000,00
281010433412336007 - NGPR	0331	339036	100.000,00
281010454112331581 - NGPR	0331	339035	610.000,00
281010454112331581 - NGPR	0331	339036	114.855,72
281010454112331581 - NGPR	0331	339039	1.029.311,79
281010454112334866 - NGPR	0331	449052	355.637,38
702010412201254535 - CDI	0661	319034	50.000,00
702010466112591959 - CDI	0661	339033	6.000,00
702010466112596228 - CDI	0661	339039	50.000,00
702010466112596228 - CDI	0661	459061	646.000,00
		TOTAL	3.467.543,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1883, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31133

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.823.201,75 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, item 2, art. 6º, inciso II alínea “a”, item 1, art. 6º, inciso IV alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.823.201,75 (Cinco Milhões, Oitocentos e Vinte e Três Mil, Duzentos e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060112776231 - SAGRI	0121	449052	2.527.500,00
271011812201254535 - SEMA	0101	319004	78.000,00
271011812201254535 - SEMA	0101	319011	1.510.000,00
271011812201254535 - SEMA	0101	319016	870.000,00
281010412201254668 - NGPR	1121	339030	209.000,00
281010412212334868 - NGPR	0131	339030	15.886,75
281010412212334868 - NGPR	0131	339039	189.175,00
281010454112331581 - NGPR	0131	339036	78.740,00
281010454112331581 - NGPR	0131	339039	64.000,00
732012369512364876 - PARATUR	6121	339039	12.900,00
922012012201254535 - ADEPARÁ	0101	339005	5.000,00
922012012201254535 - ADEPARÁ	0101	339008	13.716,00
922012012201254535 - ADEPARÁ	0101	339036	15.000,00
922012012201254535 - ADEPARÁ	0101	339039	2.284,00
922012012201254535 - ADEPARÁ	0101	339047	117.000,00
922012012201254535 - ADEPARÁ	0101	339049	115.000,00
		TOTAL	5.823.201,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012201254534 - SAGRI	0101	339030	100.000,00
141012012201254534 - SAGRI	0101	339036	62.394,00
141012012201254534 - SAGRI	0101	339039	300.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	332041	134.106,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	334041	600.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	339030	120.500,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	339033	100.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	339035	130.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	339039	50.000,00
141012060112776233 - SAGRI	0101	334041	140.000,00
141012060112776233 - SAGRI	0101	335041	183.000,00
141012060112776236 - SAGRI	0101	339030	54.394,00
141012060112776236 - SAGRI	0101	339035	10.000,00
141012060112776236 - SAGRI	0101	339036	7.406,00
141012060112806144 - SAGRI	0101	334041	100.000,00
141012060112806144 - SAGRI	0101	335041	66.000,00